



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 029/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito que providencie a criação e instalação de currais comunitários na cidade de Cabeceira Grande e na Vila de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>184</u>	SOB O Nº <u>6418</u>
ÀS <u>15:20</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2016</u>	
<i>[Assinatura]</i>	

Cabeceira Grande, 16 de Novembro de 2016.

[Assinatura]

VEREADOR EVALDO GORDO

Câmara M. de Cab. Grande-MG		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
☒ Recebido.	☒ Numere-se.	☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.		
Cab. Grande - MG, <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2016</u>		
<i>[Assinatura]</i>		
PRESIDENTE		

JUSTIFICATIVA

É comum, infelizmente, animais soltos nas ruas de Cabeceira Grande e de Palmital de Minas, especialmente equinos e bovinos, que causam todo tipo de transtorno para os moradores, inclusive entrando em quintais e comendo as gramas das praças.

Além disso, esses animais soltos representam risco de potencial não só do ponto de vista da saúde pública, mas também da segurança, porque podem causar acidentes de trânsito.

Sendo assim, compete ao Poder Público adotar as medidas visando apreender referidos animais, guardando-os em local apropriado e pelo tempo previsto em lei e cumprindo nossa legislação de costumes no que diz respeito à sua restituição aos proprietários ou até mesmo sua alienação.

 **CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**
Aprovado em única discussão por, (06)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.
Sala das sessões, 21 / novembro / 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ofício Gabin n.º 192 /2016.

Cabeceira Grande, 2 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,



1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 27 e 29/2016, de iniciativa do ilustre Vereador Evaldo Gordo, para comunicar-lhe que anotamos os pleitos em nossa Lista de Prioridades e merecerão especial atenção das ações governamentais desta administração, sopesadas, por certo, as possibilidades e disponibilidades financeiras e as limitações impostas pela legislação eleitoral e pela Lei de Responsabilidade Fiscal em se tratando de restrições de final de mandato.
2. Com relação à Indicação n.º 28/2016, informamos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares, que o Município teve, recentemente, 4 (quatro) convênios de aquisições de ambulâncias cancelados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, razão de sérios prejuízos ao Município, porém o Município adquiriu a pouco mais de um mês uma ambulância, com recursos próprios oriundos de recursos arrecadados com leilão, e dentro do possível buscará mais ambulâncias, sopesadas as dificuldades decorrentes da crise financeira que assola o país desde 2015.
3. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br